CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº290/2023

Considerando a importância de proporcionar condições adequadas para o processamento, triagem e armazenamento de resíduos recicláveis, propõe-se a alocação de áreas públicas específicas para a construção de galpões de gerenciamento de resíduos. Esses galpões podem ser estrategicamente localizados, facilitando o acesso dos catadores/as e otimizando a logística de coleta e triagem, além de contribuir para a organização eficiente das atividades de reciclagem.

Considerando a relevância do trabalho das organizações de catadores/as na cadeia de reciclagem e na redução da quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários, propõe-se a cessão de uso de galpões e/ou demais estruturas públicas existentes para essas entidades. Essa medida visa oferecer espaços adequados e equipados para as atividades dos catadores/as, promovendo condições de trabalho mais dignas e eficientes, além de contribuir para a valorização do seu papel na gestão sustentável de resíduos.

Considerando o potencial de geração de emprego e renda associado à atuação das organizações de catadores/as, propõe-se que a cessão de galpões seja acompanhada por iniciativas de capacitação e apoio técnico. Isso garantirá que esses grupos possam operar de maneira eficiente, maximizando o aproveitamento dos materiais recicláveis e promovendo a inclusão socioeconômica dos envolvidos.

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer parcerias entre o poder público e as organizações sociais, propõe-se a criação de termos de colaboração que definam as responsabilidades e obrigações de ambas as partes. Isso assegurará uma gestão transparente e eficaz dos galpões de gerenciamento de resíduos, promovendo a sustentabilidade econômica e social dessas iniciativas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a disponibilização de áreas públicas do Município para construção de galpões de gerenciamento de resíduos, bem como a cessão de uso de galpões e/ou demais estruturas existentes adequadas ao funcionamento das organizações de catadores/as de materiais recicláveis.

Salvador-Bahia, 23 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador